



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.736, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Altera a Lei nº. 2.076, de 07 de junho de 2000, que autoriza a doação de terrenos do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 2.076, de 07 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. De acordo com o artigo anterior, relacionamos abaixo as quadras, lotes e nomes dos Donatários em questão:

(...)

QUADRA 29

(...)

Lote 26 da Quadra 29 a Wallace Wender Marcelino da Costa, CPF: 093.778.016-21

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 10 de março de 2011.

Em
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a LEI
retro em 19/03/11, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixa-
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 703.003.146-34